

REQUERIMENTO N° , DE 2017

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II da Constituição Federal, combinado com os arts. 90, II, e 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública no âmbito desta Comissão Mista da Medida Provisória nº 806, com o objetivo de debater o Imposto de renda sobre fundos financeiros fechados, com a participação dos seguintes convidados:

Rodrigo Orair – Diretor da Instituição Fiscal Independente

Fernando Gaiger – Doutor em economia pela Unicamp e Pesquisador IPEA

Fábio Ávila – Auditor Fiscal da Receita Federal

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 806/2017 atinge o segmento de grandes fortunas ao instituir o come-cotas, o imposto de renda semestral, para os fundos de investimentos fechados.

SF/17928/21768-02

A MP anula também o benefício do adiamento da cobrança do IR para o momento do resgate nos fundos de participações – FIPs, utilizados para planejamento patrimonial e tributário. Os ganhos acumulados pelos FIPs até 2 de janeiro de 2018 serão considerados como distribuídos aos cotistas e deverão pagar IR de 15% sobre o estoque de recursos. O Governo espera arrecadar para União em torno de R\$ 6 bilhões anuais.

Tais alterações devem ser melhor detalhadas a fim de suscitar debate a acerca da conveniência e oportunidade da medida provisória, motivo pelo qual propomos esse requerimento de audiência pública.

SF/17928.21768-02

Sala da Comissão, em 12 de dezembro de 2017.

Senador Lindbergh Farias (PT/RJ)